

geral

‘Oktoberfest da Vila’: diversão completa com música, gastronomia e desafios imperdíveis

A tradicional ‘Oktoberfest da Vila’ está chegando e promete ser um dos eventos mais animados do ano, com atrações para todos os gostos. Repleta de opções gastronômicas, música ao vivo, desafios e muita diversão, a festa traz um pouco da cultura alemã para Pindamonhangaba, sem deixar de lado as novidades e surpresas que o público tanto espera. O evento acontecerá neste sábado, 26 de outubro, das 14h às 22h, no Bosque da Princesa.

Além das cervejas artesanais de alta qualidade, o evento contará com uma diversidade de opções para quem prefere outras bebidas. A famosa Caipirarte marcará presença com suas deliciosas caipirinhas e drinks, trazendo sabores únicos

para animar ainda mais o público. Para quem já conhece, será uma chance de revisitar os sabores, e para os novatos, uma excelente oportunidade de experimentar essas bebidas artesanais tão elogiadas.

Na parte gastronômica, a festa também não vai decepcionar. O Haus Burger apresentará um cardápio recheado de delícias: Hausgemachte Hamburger (hambúrgueres artesanais), opção Vegetarischer Burger (hambúrguer vegetariano), Pommes Frites (batata frita), Käsebrötchen (palitos de queijo) e dois tipos de Hot Dogs (cachorro-quente). E para os fãs de sabores tradicionais, o Sea Caldeira marcará presença com pratos irresistíveis como

Eisbein, Rippensandwich e o clássico Kartoffelsalat. Um verdadeiro banquete que vai agradar a todos os paladares.

Para os fãs de doces, a Confeitaria Sandra Roza adorará o evento com suas delícias de dar água na boca!

Para quem adora moda e acessórios, a Lenz Brasil, criada por um casal apaixonado por estilo, oferecerá peças exclusivas e cheias de personalidade. Cada item é pensado para refletir a individualidade e trazer aquele toque especial no visual, perfeito para quem deseja se destacar com atitude.

No segmento de moda sustentável, o Brechó Três Chic, comandado por Cleir, Bia e Suzana, marcará presença com peças cheias de estilo. E para eternizar o evento com uma lembrança especial, o Marcílio Ink realizará flash tattoos exclusivas para os participantes que desejam levar a arte para a pele.

A música ao vivo será um dos grandes destaques do evento, com uma programação que promete agradar a todos os gostos. O palco da Oktoberfest da Vila contará com shows de bandas incríveis, con-

fira nossa programação: ÉRAMOS4 -14:30; RANDIS E MAVI - 16h; ROCK IN TRIO - 18h e BELLATOR – 20H

Para quem adora uma boa competição, a Batalha dos Três Escudos será uma gincana imperdível! Três equipes – Faurino, Fullgaz e Eden – irão enfrentar uma série de

provas cheias de diversão, testando suas habilidades e trabalho em equipe. Será uma disputa emocionante, e o público poderá torcer e vibrar por sua equipe favorita.

Com tantas atrações incríveis, boa música, gastronomia variada e atividades emocionantes, a ‘Oktoberfest da Vila’ pro-

mete ser uma experiência inesquecível. Reúna os amigos e a família e venha comemorar conosco!

Além disso, o evento terá uma cobertura especial, feita pela Estratos Drones através do BoBo, que capturará cada momento emocionante do evento junto com o fotógrafo Luiz Barbosa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA GERAL Nº 6.366, DE 20 DE AGOSTO DE 2024.
Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, e conforme art. 2º da Lei nº 6.043, de 19 de julho de 2017,

RESOLVE
Art. 1º Alterar a Portaria Geral nº 5.912, de 19 de dezembro de 2022, que nomeia o CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Gestão 2022-2024, e nomear os membros a seguir indicados para compor o Conselho:

“I- DOS REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

SECRETARIA da Mulher, Família e Direitos Humanos
Titular: José Arimatheia Ferreira
Suplente: Gerusa Aparecida da Silva

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de maio de 2024.
Pindamonhangaba, 20 de agosto de 2024.

Dr. Isael Domingues
Prefeito Municipal
Ana Paula de Almeida Miranda
Secretária Assistente Social
Anderson Plínio da Silva Alves
Secretário de Negócios Jurídicos

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos em 20 de agosto de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 6.856, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024

FIXA O SUBSÍDIO DO PREFEITO, VICE-PREFEITO E SECRETÁRIOS DO MUNICÍPIO PARA A LEGISLATURA 2025/2028.
(Projeto de Lei nº 57/2024, com Emenda Modificativa nº 12, de autoria da Mesa Diretora)

Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam fixados, para a Legislatura 2025/2028, os subsídios do Prefeito, Vice- Prefeito e Secretários, da seguinte forma:

Prefeito	R\$ 29.786,91
Vice-Prefeito	R\$ 14.893,45
Secretário Municipal	R\$ 18.817,68

Art. 2º As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 12 de setembro de 2024.

Dr. Isael Domingues
Prefeito Municipal
Claúdio Marcelo de Godoy Fonseca
Secretário de Finanças e Orçamento
Anderson Plínio da Silva Alves
Secretário de Negócios Jurídicos

Registrada e publicada na Secretaria de Negócios Jurídicos em 12 de setembro de 2024.

CMPH CAAP Conselho Municipal de Patrimônio Histórico, Cultural, Ambiental e Arquitetônico de Pindamonhangaba

Prefeitura de Pindamonhangaba

Pindamonhangaba, 25 de outubro de 2024

CONVOCAÇÃO – 3º Reunião Ordinária – 2024

Ficam as Senhoras Conselheiras e os Senhores Conselheiros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Patrimônio Histórico, Cultural, Ambiental e Arquitetônico de Pindamonhangaba – CMPHCAAP, convocados a comparecer, na data, horário e local abaixo indicados, à 3ª Reunião Ordinária - 2024, que será presencial e cuja pauta vem a seguir:

Pauta:
1 - Grupos de Trabalho já formados, conclusão e apresentação para aprovação dos respectivos Estudos para Propostas de Tombamentos

- Azulejaria do Kuka
Cintia T. Camargo, Rebeca Rezende Guaragna Guedes, Rita de Cássia Ribeiro Villela e Silva e Rosana Dalle Leme Celdonio.

- Bosque da Princesa
Ana Maria Correa Guimarães Iadeluca, Edgard Marcondes Filho, Luiz Gustavo da Silva, Luiz Mauro Sérgio de Aquino, Ricardo de Oliveira Duarte Leal.

Data: 12/11/24 (terça-feira)
Horário: 14h00 (quatorze horas)
Local: Palacete 10 de Julho – Auditório
Rua Dep. Claro César, 33 – Centro / Pindamonhangaba

- Justificativas de ausência devem ser enviadas para o e-mail cmphaap@pindamonhangaba.sp.gov.br

Atenciosamente

JOSÉ LUIZ GÁNDARA MARTINS
Secretário

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA INTERNA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Nº 1.008, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024.

Marcelo Ribeiro Martuscelli, Secretário Municipal de Administração, no uso da competência conferida pelo art. 5º do Decreto nº 5.828, 21 de julho de 2020, e considerando o parecer da Comissão Sindicante, Resolve designar os atuais membros da Comissão da Sindicância Investigatória nº 001/2024, para dar continuidade à apuração do processo, para que no prazo de 60 (sessenta) dias, contados de 13 de outubro de 2024, sejam concluídos os trabalhos.

Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 13 de outubro de 2024.

Pindamonhangaba, 23 de outubro de 2024.

Marcelo Ribeiro Martuscelli
Secretário Municipal de Administração

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração em 23 de outubro de 2024.
SMA/tm/memo 48293.2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA GERAL Nº 6.406, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024.

Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei nº 6.197, de 20 de dezembro de 2018, alterada pela Lei nº 6.563, de 1º de julho de 2023, Resolve DESIGNAR a Sra. Gleisleite Conceição de Souza, Assessora, para substituir a Diretora de Apoio Jurídico, Legislativo e Institucional, Sra. Ana Paula Pedersoll, durante o período em que a mesma encontrar-se em férias de 07 a 26 de outubro de 2024.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de outubro de 2024.

Pindamonhangaba, 24 de outubro de 2024.

Dr. Isael Domingues
Prefeito Municipal
Marcelo Ribeiro Martuscelli
Secretário de Administração
Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos em 24 de outubro de 2024.

Anderson Plínio da Silva Alves
Secretário de Negócios Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA GERAL Nº 6.383, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024.

Altera a Portaria Geral nº 6356, de 02 de agosto de 2024, que aprova o Projeto Urbanístico do Loteamento Empresarial com Acesso Controlado "VTO Pindamonhangaba".

Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:-
Art. 1º Alterar o caput do art. 2º da Portaria Geral nº 6.356, de 02 de agosto de 2024, que passa a vigorar:

*Art. 2º São as seguintes as obras de infraestrutura exigidas para o loteamento, cujo cronograma para execução em 48 (quarenta e oito) meses, foi aprovado pelos órgãos competentes e cujos projetos aprovados, acham-se arquivados no Protocolo de Aprovação nº 37.850/2023, devendo ser rigorosamente cumpridos:

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pindamonhangaba, 13 de setembro de 2024.

Dr. Isael Domingues
Prefeito Municipal
Marcela Franco Moreira Dias
Secretária de Obras e Planejamento
Registrada e publicada na Secretaria de Negócios Jurídicos em 13 de setembro de 2024.

Anderson Plínio da Silva Alves
Secretário de Negócios Jurídicos

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PINDAMONHANGABA
FORO DE PINDAMONHANGABA
3ª VARA CÍVEL

Aleides Ramos Nogueira, 780, (12) 2126-5230, Real Ville - CEP 12421-010, Fone: (12) 2126-5229, Pindamonhangaba-SP - E-mail: pinda3cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

EDITAL DE INTERDIÇÃO

Processo Digital nº: 1003708-35.2021.8.26.0445
Classe – Assunto: Interdição/Curatela - Nomeação
Requerente: Maria de Lourdes da Costa Silva e outro
Requerido: Wagner Ferreira da Costa Silva

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE WAGNER FERREIRA DA COSTA SILVA, REQUERIDO POR MARIA DE LOURDES DA COSTA SILVA E FRANCISCO FERREIRA DA SILVA - PROCESSO Nº1003708-35.2021.8.26.0445.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Pindamonhangaba, Estado de São Paulo, Dr(a), HELIO APARECIDO FERREIRA DE SENA, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 07/08/2024 16:29:20, foi decretada a **INTERDIÇÃO DE WAGNER FERREIRA DA COSTA SILVA**, CPF: 34673118812, declarando-o(a) absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil e nomeado(a) como CURADOR(A), em caráter DEFINITIVO, o(a) Sr(a). **MARIA DE LOURDES DA COSTA SILVA** e **FRANCISCO FERREIRA DA SILVA**. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da Lei. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de Pindamonhangaba, aos 17 de outubro de 2024.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA



A ‘Oktoberfest da Vila’ promete ser uma experiência inesquecível

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
PUBLICIDADE DOS PROCESSOS DE LICITAÇÃO

*****HOMOLOGAÇÃO*****

CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA 006/2024 (PMP 7387/2024)
A Autoridade Superior, nos termos do Decreto 5.828 de 21/07/2020, com base no parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Obras e Planejamento, negou provimento em 23/10/2024 ao recurso interposto pela empresa AVC FIRE INSTALAÇÃO E VENDA DE EQUIPAMENTOS EIRELI, homologou e adjudicou o procedimento licitatório supra que cuida de "Contratação de empresa especializada para contratação de empresa especializada para execução de revitalização, reforma e ampliação do centro de especialidades odontológicas, com fornecimento de material e mão de obra" em favor da empresa: RM & MOLLON CONSTRUTORA LTDA no valor total de R\$ 114.900,00. Determinou ainda, que seja exigida garantia adicional nos termos do § 5º do artigo 149 da Lei 14.133/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA GERAL Nº 6.385, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024.

Altera a Portaria Geral nº 5.514, de 06 de abril de 2021 que aprova o Projeto Urbanístico e Habitacional do "Loteamento Residencial e Comercial Jardim Paiol".

Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Protocolo nº 42243/2024,

R E S O L V E:-
Art. 1º Prorrogar por mais 12 (doze) meses o prazo para a execução das obras de infraestrutura do projeto urbanístico e habitacional do Loteamento Residencial e Comercial Jardim Paiol, previstas no art. 2º da Portaria Geral nº 5.514, de 06 de abril de 2021, retificada pela Portaria Geral nº 5.589, de 02 de agosto de 2021.
Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pindamonhangaba, 13 de setembro de 2024.

Dr. Isael Domingues
Prefeito Municipal
Marcela Franco Moreira Dias
Secretária de Obras e Planejamento
Registrada e publicada na Secretaria de Negócios Jurídicos em 13 de setembro de 2024.

Anderson Plínio da Silva Alves
Secretário de Negócios Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA GERAL Nº 6.367, DE 20 DE AGOSTO DE 2024.

Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, e conforme art. 2º da Lei nº 6.043, de 19 de julho de 2017,

RESOLVE
Art. 1º Alterar a Portaria Geral nº 5.912, de 19 de dezembro de 2022, que nomeia o CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Gestão 2022-2024, e nomear os membros a seguir indicados para compor o Conselho:

“ II - DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

b) REPRESENTANTES DE ENTIDADES E ORGANIZAÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
...
2- Titular: André Luis Leite - Liceu Coração de Jesus
Suplente: Karoline Fernandes de Moraes e Silva - Liceu Coração de Jesus

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de março de 2024.

Pindamonhangaba, 20 de agosto de 2024.

Dr. Isael Domingues
Prefeito Municipal
Ana Paula de Almeida Miranda
Secretária Assistente Social
Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos em 20 de agosto de 2024.

Anderson Plínio da Silva Alves
Secretário de Negócios Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA GERAL Nº 6.368, DE 20 DE AGOSTO DE 2024.

Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, e conforme art. 2º da Lei nº 6.043, de 19 de julho de 2017,

RESOLVE
Art. 1º Alterar a Portaria Geral nº 5.912, de 19 de dezembro de 2022, que nomeia o CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Gestão 2022-2024, e nomear os membros a seguir indicados para compor o Conselho:

“ II - DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL
...
2- Titular: Júlia Martins Cara
...
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de julho de 2024.

Pindamonhangaba, 20 de agosto de 2024.

Dr. Isael Domingues
Prefeito Municipal
Ana Paula de Almeida Miranda
Secretária Assistente Social
Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos em 20 de agosto de 2024.

Anderson Plínio da Silva Alves
Secretário de Negócios Jurídicos

CGM – CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO
PINDAMONHANGABA – ESTADO DE SÃO PAULO
INSTITUÍDO PELA LEI 4.492 DE 03 DE OUTUBRO DE 2006

CONVOCAÇÃO PARA 10ª REUNIÃO ORDINÁRIA 2024

Ficam os senhores Conselheiros e senhoras Conselheiras, Titulares e Suplentes, convocados a participarem da 10ª Reunião Ordinária/2024 do Conselho Municipal do Idoso, no dia e horário abaixo discriminados:

Pauta:

- Assinaturas de atas;
- Fechamento das atividades desenvolvidas no mês de outubro em comemoração ao mês de aniversário do Estatuto da Pessoa Idosa;
- Informes Gerais.

Dia: 31/10/2024 (quinta-feira)
Horário: 9:00 h
Local: Auditório da Secretaria de Saúde
Av. Nossa Senhora do Bom Sucesso, 1734

Pindamonhangaba, 18 de outubro de 2024.

Sueli Macedo Gimenes
Presidente do CMI – Gestão 2023/2025

*As ausências poderão ser justificadas por meio do e-mail: cmim@pindamonhangaba.sp.gov.br;

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE PINDAMONHANGABA-SP
Av. Albuquerque Lins nº 518, São Benedito, Tel.: (12) 3642-1416, Pindamonhangaba-SP.

EDITAL DE INTIMAÇÃO
(Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997)

Faz a presente INTIMAÇÃO por edital de CARLOS EDUARDO PESSOA PEREIRA, em virtude do mesmo não ter sido encontrado nos endereços indicados, e atendendo ao requerimento da credora fiduciária – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, deverá Vossa Senhoria comparecer a esta Serventia, no endereço supra, para efetuar o pagamento da importância em mora, correspondente à quantia de R\$ 4.026,34, além das despesas de intimação, publicação do presente edital e emolumentos das quais é devedor em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 844440124290, firmado em 15 de agosto de 2012, garantido por alienação fiduciária registrada sob nº 03 na matrícula nº 50.205, tendo por objeto o imóvel situado na RUA ANTÔNIO ALVES DINIZ Nº 125, CIDADE VISTA ALEGRE, NESTA CIDADE, CEP 12.442-150. O prazo para pagamento da dívida é de 15 dias úteis, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consiliação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente.

Pindamonhangaba, 24 de outubro de 2024.

OVIDIO PEDROSA JUNIOR
- Oficial Registrador -